

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 580



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

LEI Nº 899, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 328 de 13 de dezembro de 2005, no que se refere à margem para empréstimo consignado, conforme específica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O art. 5º, Inciso V da Lei municipal 328/2005, passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

(...)

V – **Limitação do desconto a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal, ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço se for o caso, não se computando os descontos legais e judiciais;**

Parágrafo único - A margem consignável de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos também se aplicará aos agentes políticos e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas disposições que nela não foram mencionadas e revogadas disposições em contrário ao seu texto expresso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 900, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, para o corrente exercício.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ventania-Pr, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00
SUBTOTAL		680.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		250.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2015	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
SUBTOTAL		22.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00

Ano III – Edição nº 580 – Ventania, 18 de outubro de 2022

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TOTAL

1.102.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 51/2022, destinado a prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas com caminhão equipado com prancha para transporte de máquinas, sendo a mesma com capacidade de no mínimo 15t, veículo em bom estado trucado com tração 6x2 ou 6x4 com comprimento da prancha de no mínimo 8m, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: L CARLOS BIASSIO TERRAPLANAGEM, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 26/09/2022, que as apreciou e adjudicou os respectivos itens do lote as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

L CARLOS BIASSIO TERRAPLANAGEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS com caminhão equipado com prancha para transporte de máquinas, sendo a mesma com capacidade de no mínimo 15tl veículo em bom estado trucado com tração 6x2 ou 6x4 com comprimento da prancha de no mínimo 8m	KM	10.000,00	7,29	72.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						72.900,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal